



www.nescred.com.br

RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE

ANO BASE: 2024
APRESENTAÇÃO: 2025

NESCRED 
presente na sua conquista

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualsign.com.br/portaldc-validar>
através do código ZAQQU-89HKU-TSPVV-1R7Q2



1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Conformidade 2024, tem como finalidade apresentar o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Diretoria Executiva da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Nestlé - Nescred, em conformidade da Resolução nº 4.595/17 publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Nescred é uma instituição não bancária, enquadrada no Segmento S5, conforme Art. 2º da Resolução nº 4.553/2017, classificada como Capital e Empréstimos.

O Programa de Conformidade (Compliance) da cooperativa é desempenhado com estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pela Diretoria Executiva por meio de elementos de prevenção, detecção e resposta.

O Programa de Compliance é uma ferramenta utilizada para assegurar que a gestão dos negócios seja executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

O Programa de Conformidade busca certificar que os regulamentos emanados por órgãos oficiais, juntamente com as regras internas e os controles internos da Cooperativa, sejam disseminados, cumpridos e mitiguem os riscos inerentes aos seus diversos processos existentes.

Através deste relatório a cooperativa busca apresentar as atividades desempenhadas no período de julho/2024 a junho/2025, bem como suas principais conclusões, recomendações e providências para atendimento a Resolução CMN nº 4.595/17.



2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A cooperativa implementou e mantém a Política de Conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio para assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco desempenhando conforme a estrutura a seguir:



3. GOVERNANÇA

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva estão comprometidos com a ética, integridade e transparência nos negócios, mantendo a observância e o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos em seus normativos internos, no Código de Ética e Conduta e participa efetivamente na disseminação da cultura de conformidade na cooperativa.

4. ESTRUTURA NORMATIVA DE CONFORMIDADE

A cooperativa possui uma estrutura normativa que compreendendo: Estatuto Social, Regimentos Internos (Cooperados e Colaboradores), Código de Ética e de Conduta, Canal de Registro de Indícios de Ilícitude e Política de Conformidade (Compliance) que auxiliam na disseminação do processo de conformidade.



4.1 ESTATUTO SOCIAL

O Estatuto Social da cooperativa é o principal normativo de ordem legal e tem por finalidade disciplinar a cooperativa, seu órgão de administração e fiscalização, objetivos, direitos e deveres dos associados, determinar a forma de composição de controle do capital social e demais dispositivos para uma adequada administração.

O Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/04/2025 e está disponibilizado a todos aos associados e demais componentes da estrutura organizacional da cooperativa no <https://www.nescred.com.br/downloads/>

4.2 CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e Conduta, constitui padrões éticos com o objetivo de harmonizar os valores pessoais e profissionais, da estrutura organizacional da cooperativa mantendo padrões de comportamentos legais, éticos e morais.

A atualização e disponibilização do Código de Ética e Conduta é verificada periodicamente pelo responsável pela Unidade de Governança e Compliance.

O Código de Ética e Conduta foi divulgado a todos os componentes da estrutura organizacional da cooperativa e foi solicitado assinaturas no Termo de Compromisso com o Código de Ética e Conduta em julho/2024 para:

- a) *Diretoria Executiva*
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Colaboradores.



Os novos empregados recebem o Código de Ética e de Conduta juntamente com a documentação do Kit Admissão, no primeiro dia de trabalho para leitura, conhecimento das diretrizes e assinatura do Termo de Compromisso.

Os Termos de Compromisso assinados pelos componentes da estrutura organizacional são arquivados na rede interna da cooperativa sobre a responsabilidade da Unidade de Governança e Compliance e o Código de Ética e Conduta é disponibilizado na rede interna e no site da Nescred: <https://www.nescred.com.br/downloads/> para acesso de todos os componentes da estrutura organizacional e demais partes interessadas.

4.3 POLÍTICA DE CONFORMIDADE

A Política de Conformidade e demais políticas existentes na cooperativa estabelecem diretrizes estratégicas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva acerca do processo de conformidade estabelecidos.

A Política de Conformidade foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 24/03/2025 e submetida a Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/04/2025, sendo disponibilizado na rede interna e no site <https://www.nescred.com.br/downloads/> para acesso de todos os componentes da estrutura organizacional e demais partes interessadas.

4.4 CANAL DE DENÚNCIA

O Canal da Denúncia é um dos pilares para um efetivo programa de Compliance e direcionador da governança quanto ao fortalecimento da cultura ética.

Por meio do Canal de Denúncia é possível receber, apurar, investigar e concluir dos relatos recebidos na cooperativa relacionados à conduta ilegal e/ ou



antiética, prevista ou não no Código de Ética e Conduta dos representantes e/ou seus empregados.

O Canal de Denúncia, antes acessado pelo “Sistema Contato Seguro” foi utilizado até o dia 22/08/2024, constituído pelo canal de comunicação denominado “Canal de Ouvidoria” que permanece disponível 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana. E pode ser acessado e utilizado nas seguintes modalidades:

- a) pelo telefone: número de telefone de Discagem Direta Grátis (DDG) 0800 800 5656, com acesso gratuito;
- b) pela Internet: no endereço:
<https://www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc>
- c) pelo App Contato Seguro: aplicativo gratuito disponível nas plataformas iOS e Android (Apple Store e Google Play)

Desde 23/08/2024, o Canal de Denúncia começou a ser acessado por meio do ‘Sistema Safereport Ltda’, o qual é constituído pelo canal de comunicação denominado “Denúncia Segura” e “Sugestão Segura” e fica disponível 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana e pode ser acessado e utilizado nas seguintes modalidades:

- a) pelo telefone: número de telefone de Discagem Direta Grátis (DDG) 0800-111.9124, com acesso gratuito;
- b) pelo WhatsApp: (DDI) 51 9691-0871;
- c) pela Internet: no endereço <https://speaksafely.com/fncc>, no qual os públicos-alvo podem registrar eletronicamente, on-line, suas denúncias, mantendo o anonimato e a segurança no endereço;



O Relatório referente ao 2º semestre de 2024 do Canal de Denúncia foi aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia, 05/02/2024 sendo disponibilizado na rede interna e no site <https://www.nescred.com.br/downloads/> para acesso de todos os componentes da estrutura organizacional e demais partes interessadas.

5. ADERÊNCIA A REGULAMENTAÇÃO

A Unidade de Governança e Compliance da cooperativa assegura à aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, quando aplicáveis, ao Código de Ética de Conduta e demais normativos existentes.

O nível de aderência à conformidade é uma das principais formas de acompanhamento do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, assim o Coordenador de Governança e Compliance tem como atribuição:

- a) recepcionar e analisar normativos emitidos por meio de Boletim Técnicos e Circulares encaminhados pela Federação Nacional das Cooperativas de Crédito (FNCC) e pelos órgãos reguladores e verificar se há impactos para os negócios e atividades da cooperativa;
- b) avaliar se há necessidade de adequação e parametrização de sistemas operacionais;
- c) encaminhar as áreas responsáveis e solicitar a indicação de ações para adequação dos processos internos da cooperativa em conformidade ao normativo publicado;



- d) acompanhar a execução das ações;
- e) registrar as ações realizadas em controles específicos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

A Coordenação da Unidade de Governança e Compliance elabora relatórios de acompanhamento de publicações e ações implementadas acerca dos normativos expedidos e presta suporte ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva sobre a aderência da cooperativa ao arcabouço legal e às recomendações dos órgãos com relação as atualizações relevantes dispostas nos normativos.

Os relatórios são apresentados ao Conselho de Administração na forma e periodicidades descritas a seguir:

- a) acompanhamento de publicação de normativos: Relatório Acompanhamento Normativo, periodicidade Semestral.
- b) Relatório Anual de Conformidade;
- c) *Follow Up* de acompanhamento dos Planos de regularização de Apontamentos de Auditorias (Internas e Externas);
- d) Controle de registro de não conformidades, com respectivos planos de regularização.

7. IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

A cooperativa acompanha os resultados de trabalhos realizados pelas auditorias internas e externas realizadas na cooperativa.



Também realiza os registros de eventuais não conformidades identificadas e estabelece planos de ação para efetiva regularização.

No exercício de 2024 houve registro de 23 não conformidades, com 21 registros solucionados e 2 em aberto.

7.1 AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A cooperativa contratou a Padrão Auditoria S.S. para realização dos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações contábeis de 31/12/2024.

A Padrão Auditoria S.S. emitiu o Relatório dos Auditores Independentes PA – 21.464/25 com indicação para aprovação das contas apresentadas na Assembleia Geral Ordinária em 15/04/2025.

Até a presente data não foi emitido o Relatório Circunstanciado com a descrição de apontamentos e recomendações, caso existam.

7.2 AUDITORIA COOPERATIVA

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.887/21, a cooperativa contratou a Padrão Auditoria S.S. para realização dos trabalhos de Auditoria Cooperativa do período de 2024, com início programado para 20/05/2025.

7.3 AUDITORIA INTERNA

A cooperativa contratou a empresa Nara-Koiseki Auditores Independentes para realização dos trabalhos de Auditoria Interna.

Os resultados dos trabalhos realizados são reportados ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, por ocasião da apresentação do Relatório



Semestral. Em caso de comunicações tempestivas, estas são levadas a conhecimento dos administradores de forma imediata por e-mail e, posteriormente, quando da primeira reunião a ser realizada, após recebimento da comunicação.

7.4 STATUS DE APONTAMENTOS REGISTRADOS

O acompanhamento dos apontamentos registrados é realizado tempestivamente, de acordo com o prazo definido para regularização no Plano de Ação.

Atualmente, não existem apontamentos em aberto, pendentes de regularização.

8. TREINAMENTOS

A cooperativa tem como diretriz o comprometimento com a capacitação e disseminação da cultura de Compliance no ambiente da cooperativa e fortalece o compromisso com a ética perante os seus empregados e prestadores de serviços.

São realizados treinamentos periódicos que se aplicam a todos os colaboradores e membros estatutários.

Os treinamentos são programados e o responsável pela Gerência Administrativa da cooperativa e a Unidade de Governança e Compliance auxilia na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade.

No exercício de 2024 o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, colaboradores participaram dos seguintes treinamentos:

Relatório Anual de Conformidade
2024 - 2025



ÁREA DE ATUAÇÃO	CAPACITAÇÃO SUGERIDA	NOME	INSTITUIÇÃO	CERTIFICADO
Diretoria Executiva	Programa de Formação de Líderes de Cooperativas Independentes	Marcos Baccarin	Univ. Católica de Lisboa – Portugal	Sim
Cobrança	Gestão Financeira	Amile Araújo	Sescoop	Sim
Cobrança	SecureIT - Treinamento de atualização em segurança e conformidade 2024	Amile Araújo	iLearn Nestlé	Sim
Cobrança	Ergonomia no Home Office	Amile Araújo	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Finanças	SecureIT - Treinamento de atualização em segurança e conformidade 2024	Clarysse Alves	iLearn Nestlé	Sim
Finanças	Ergonomia no Home Office	Clarysse Alves	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Finanças	Comunicação Não Violenta	Clarysse Alves	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Finanças	Prevenção à lavagem de dinheiro	Clarysse Alves	Sescoop	Sim
Finanças	LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Aspectos Legais	Clarysse Alves	Sescoop	Sim
Finanças	Comunicação Assertiva	Clarysse Alves	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Finanças	Educação Cooperativista	Clarysse Alves	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Gestão	Webinar Facil Tech - Resolução 4.966 e 352	Crisley Reis	Facil Tech	Não
Gestão	Webinar OCB - Resolução 4.966 e 352	Crisley Reis	OCB e Sescoop	Não
Gestão	Webinar Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET)	Crisley Reis	MTE	Não
Gestão	PRISAC	Crisley Reis	FNCC	Sim
Gestão	Prevenção à lavagem de dinheiro	Crisley Reis	ENAP	Sim
Gestão	Workshop RES CMN nº 5.131/2024	Crisley Reis	FNCC	Sim
Gestão	Contratação e gestão de terceiros e fornecedores	Crisley Reis	FNCC Eulino Advogados	Sim

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código ZAQU-B9HKU-TSFV-1R7Q2

Relatório Anual de Conformidade
2024 - 2025



Gestão	ESG - Responsabilidade Social nas cooperativas	Crisley Reis	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Gestão	Gerenciamento de Riscos	Crisley Reis	FNCC/Sescoop	Sim
Gestão	Webinar Facil Tech - Resolução 4.966 e 352	Crisley Reis	Facil Tech	Sim
Crédito	Prevenção à lavagem de dinheiro	Daiane Aquino	ENAP	Sim
Crédito	Gestão do risco, risco e responsabilidade	Daiane Aquino	FNCC/Sescoop	Sim
Administração e Atendimento	Melhores Práticas na Gestão de Fornecedores e Terceiros	Elaine Campos	FNCC	Sim
Administração e Atendimento	LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Aspectos Legais	Elaine Campos	FNCC	Sim
Contábil	Ergonomia no Home Office	Mainara Loup	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Contábil	SecureIT - Treinamento de atualização em segurança e conformidade 2024	Mainara Loup	iLearn Nestlé	Sim
Contábil	LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Aspectos Legais	Mainara Loup	FNCC	Sim
Contábil	Educação Cooperativista	Mainara Loup	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Cobrança	Prevenção à lavagem de dinheiro	Marcos Valim	ENAP	Sim
Cobrança	Educação Cooperativista	Marcos Valim	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Cobrança	Ergonomia no Home Office	Marcos Valim	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Nescred	Educação Cooperativista	Maria Almeida	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Nescred	Ergonomia no Home Office	Maria Almeida	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Nescred	Prevenção à lavagem de dinheiro	Maria Almeida	ENAP	Sim
Governança e Compliance	Comunicação Não Violenta	Mirella Campos	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Governança e Compliance	Conflitos Geracionais	Mirella Campos	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Governança e Compliance	Prevenção à lavagem de dinheiro	Mirella Campos	ENAP	Sim

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/porta/dc-validar> através do código ZAQUU-B9HKU-TSFV-1R7Q2

Relatório Anual de Conformidade
2024 - 2025



Administrativo	Comunicação Não Violenta	Rogério Oliveira	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Administrativo	Comunicação Assertiva	Rogério Oliveira	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Administrativo	Ergonomia no Home Office	Rogério Oliveira	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Administrativo	Cooperativismo - Primeiras Lições	Rogério Oliveira	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Administrativo	LGPD na Prática	Rogério Oliveira	Udemy	Sim
Atendimento Nescred	comunicação assertiva	Silvana Ribeiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Nescred	comunicação não violenta	Silvana Ribeiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Nescred	Educação Cooperativista	Silvana Ribeiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Nescred	Ergonomia no Home Office	Silvana Ribeiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Nescred	Excelência no atendimento ao cliente	Silvana Ribeiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Funepp	LGPD - a sua empresa está preparada?	Denise Jardineiro	SEBRAE	Sim
Atendimento Funepp	Cooperativismo - Primeiras Lições	Denise Jardineiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Funepp	Entendendo a Sociedade Cooperativa	Denise Jardineiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Funepp	LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados	Denise Jardineiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Funepp	Ergonomia no Home Office	Denise Jardineiro	OCB (CapacitaCoop)	Sim
Atendimento Funepp	Treinamento Nestlé Data Privacy 2024	Denise Jardineiro	iLearn Nestlé	Sim
Atendimento Funepp	Prevenção à lavagem de dinheiro	Denise Jardineiro	ENAP	Sim
Atendimento Funepp	LGPD - a sua empresa está preparada?	Denise Jardineiro	SEBRAE	Sim
Atendimento Funepp	LGPD - a sua empresa está preparada?	João Vitor Bueno	SEBRAE	Sim
Atendimento Funepp	o Treinamento Nestlé Data Privacy 2024	João Vitor Bueno	iLearn Nestlé	Sim

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código ZAQUU-B9HKU-TSFV-1R7Q2



Atendimento Funepp	LGPD - a sua empresa está preparada?	Reynaldo Melo Jr	SEBRAE	Sim
Atendimento Funepp	o Treinamento Nestlé Data Privacy 2024	Reynaldo Melo Jr	iLearn Nestlé	Sim
Atendimento Funepp	Prevenção à lavagem de dinheiro	Reynaldo Melo Jr	ENAP	Sim
Atendimento Funepp	LGPD - a sua empresa está preparada?	Vitor Martins	SEBRAE	Sim
Atendimento Funepp	o Treinamento Nestlé Data Privacy 2024	Vitor Martins	iLearn Nestlé	Sim

9. REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS

A cooperativa monitora os normativos e controles internos emitidos e comunica as informações a todos os componentes da estrutura organizacional para devido conhecimento e implementação de ações que se fizerem necessárias.

Os responsáveis pelos processos da cooperativa executam os testes e avaliações de aderência aos normativos e processos internos.

A cooperativa conta com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos e de Capital implantada, atuando com o modelo de linhas de defesa para garantir a efetividade do Sistema de Controles Internos, através da gestão de riscos, controles internos e Compliance.

Durante o ano de 2024 foram atualizados 26 (vinte e seis) normativos internos de um total de 40 (quarenta) normativos vigentes.

10. AUDITORIAS INTERNAS TEMPESTIVAS

Durante o ano de 2024 foram realizadas auditorias internas em procedimentos para verificação de forma preventiva, com objetivo de melhoria contínua e mitigação de falhas. Este tipo de auditoria é liderado pelo Coordenador de



Governança e Compliance, conferindo juntamente com o colaborador responsável pela execução do processo.

Para os processos em que há um Procedimento Operacional Padrão (POP) definido, a conferência da execução segue as descrições deste documento. Havendo necessidade de ajustes ou melhorias, estas são registradas e o POP é levado para atualização.

Caso o procedimento que esteja sendo auditado ainda não possua um POP definido, o fluxo operacional é auditado e haverá o registro para confecção do POP correspondente aquele processo.

Eventuais não conformidades identificadas no processo, são registradas e, após análise dos responsáveis, o Plano de Ação para Regularização é elaborado com definição de prazo para regularização completa.

Complementarmente, após identificação de atualizações, melhorias, os colaboradores responsáveis pelo processo, de forma direta ou indireta, são orientados sobre o novo modelo.

No ano de 2024 foram realizadas as seguintes auditorias internas de processos:

PROCESSO INTERNO	DATA
Fluxo processual SVR	07/05/2024
Fluxo processual de Controle de Envio de Kits Nascimento	14/05/2024
Questionário de Avaliação de Risco	04/06/2024
PLD - Declaração de Origem de Recursos	27/06/2024
Fluxo processual de Desligamento Espontâneo	10/07/2024



Fluxo Processual SBK/Iron Montain	05/08/2024
Documentação Credi Bens e Financiamento de Automóvel	09/08/2024
Fluxo processual de Atividades básicas de cobrança	01/11/2024
Fluxo processual de Baixa para prejuízo	05/11/2024
Fluxo processual de Controle de Reembolso de Matrículas	21/11/2024
Fluxo processual de Gerenciamento de Afastados	21/11/2024
Fluxo Processual de Gerenciamento do Controle de carências/Impeditivos	29/11/2024

11. CONCLUSÃO

Entendemos que os trabalhos executados relacionados a Conformidade têm contribuído para o fortalecimento dos controles internos da cooperativa.

A Coordenação de Governança e Compliance em conjunto com a Gestão Administrativa tem desempenhado seu papel de terceira linha de defesa, contribuindo para a mitigação de riscos e efetividade dos controles internos.

Os trabalhos foram executados de forma técnica e independente, atendendo tempestivamente às demandas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, demandas internas, bem como dos órgãos de controle externo.

A fim de manter um efetivo processo de conformidade, a cooperativa continua envidando esforços na profissionalização de suas atividades, através da capacitação e atualização de colaboradores, bem como do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Assim, concluímos que o papel do responsável pela Conformidade e seus processos têm sido importante ferramenta de controle e apoio para a



administração e efetiva gestão da cooperativa no alcance de seus objetivos estratégicos.

12. CIÊNCIA DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Relatório de Conformidade 2024-2025 foi submetido para apreciação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva reunião realizada em 23/05/2025.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 02/06/2025

Dados do Documento

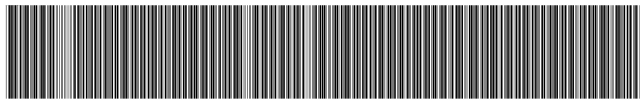
Tipo de Documento	Relatório Anual
Referência Contrato	RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE_2024-2025_aprovado
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	26/05/2025
Validade	26/05/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	4F48ACE4B82D9FC2CF9E0C6771DA7E87233D5B96D6EE7484F33B7037165BF737

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)		
Relacionamento	62.562.012/0001-67 - Nescred		
Representante			CPF
Douglas Deivid Santos de Oliveira Sartori			082.687.506-85
Ação:	Assinado em 02/06/2025 11:25:23 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	128.77.112.247
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Latitude: -23.640372752395994/ Longitude: -46.72258390367588		
Tipo de Acesso	Normal		
Representante			CPF
Daniel Nobre Morelli			302.250.858-10
Ação:	Assinado em 29/05/2025 08:54:30 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	130.41.103.247
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0		
Localização	Latitude: -23.59461/ Longitude: -46.609974		
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ZAQOU-B9HKU-TSFVV-1R7Q2**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.